

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Associação Karpos – Laércio Rodrigues da Silva, Presidente da Associação Karpos, com base no art.17, § 1º do Estatuto Social, convoca seus membros para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20/10/2021, às 14:15h, em primeira convocação e em segunda convocação às 14:30h, na sede da Associação à Rua São Paulo, 1371, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte/MG, para deliberar sobre: A) Prestação de contas da diretoria da Associação Karpos, do biênio anterior; B) Eleição do Conselho Superior, Conselho Fiscal e Diretoria da Associação Karpos para o biênio de biênio 2021/2023. Belo Horizonte, MG, 04 de outubro de 2017.

Belo Horizonte 04 de setembro de 2021

Laércio Rodrigues da Silva
Presidente
Associação Karpos



**HOJE
EM DIA**

ANUNCIE AQUI (31) 3253-2205

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO: PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/SUCON Nº 091/2021, PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 158/2021, Registro licitações-e nº: 892915 e cujo objeto consiste na **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com motorista e auxiliar de transporte (ônibus e van), para alunos e professores da zona urbana e zona rural de Itabira/MG.** A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia **18/10/2021 às 14h** o e início da disputa do pregão será no dia **18/10/2021 às 14h30min**. O edital estará disponível através do site www.licitacoes-e.com.br, no endereço www.itabira.mg.gov.br (Portal da Transparência→ Administração→ Licitações), ou poderá ser solicitado através do e-mail: contratositabira@itabira.mg.gov.br, das 12h às 17h.

Itabira, 01 de outubro de 2021.

Alfredo Lage Drummond
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Itabira torna público que fará realizar **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 088/2021, PROCESSO 149/2021**, cujo objeto consiste na **Aquisição de computadores, notebook's e monitores para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.** A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia **18/10/2021 às 13 horas** e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia **18/10/2021 às 13:30 horas**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites **www.licitacoes-e.com.br** e **www.itabira.mg.gov.br** (Menu: Licitação – Editais de Aquisição) a partir do dia **04/10/2021**, e na Diretoria de Compras, **e-mail compras.sma@itabira.mg.gov.br**, 2º andar da Prefeitura, na Avenida Carlos de Paula Andrade nº 135 – Centro – Itabira/MG – Telefone (31) 3839-2336 – 3839-2740, de 2ª a 6ª feira, no horário de 12 às 18 horas – **ID BANCO DO BRASIL 899602**.

Itabira, 01 de outubro de 2021.

Alfredo Lage Drummond
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Itabira torna público que fará realizar **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 085/2021, PROCESSO 144/2021**, cujo objeto consiste no **Registro de preços, por item, para eventual aquisição de material odontológico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, com vigência de 12 (doze) meses.** A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia **18/10/2021 às 08 horas** e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia **18/10/2021 às 09 horas**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites **www.licitacoes-e.com.br** e **www.itabira.mg.gov.br** (Menu: Licitação – Editais de Aquisição) a partir do dia **04/10/2021**, e na Diretoria de Compras, **e-mail compras.sma@itabira.mg.gov.br**, 2º andar da Prefeitura, na Avenida Carlos de Paula Andrade nº 135 – Centro – Itabira/MG – Telefone (31) 3839-2336 – 3839-2740, de 2ª a 6ª feira, no horário de 12 às 18 horas – **ID BANCO DO BRASIL 899231**.

Itabira, 01 de outubro de 2021.

Alfredo Lage Drummond
Secretário Municipal de Administração



**HOJE
EM DIA**

**ANUNCIE
AQUI**

(31) 3253-2205





**HOJE
EM DIA**

**ANUNCIE
AQUI**

(31) 3253-2205

**ANUNCIE
AQUI**

(31) 3253-2205

7a Alteração do Ato Constitutivo e Instrumento Particular de Transformação em Sociedade Anônima de Capital Fechado da LETT SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA
(que adotará a denominação LETT SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO S.A.)
CNPJ no 19.646.084/0001-63 NIRE 31210689353

Por este instrumento particular:

I. CELSO DIAS FERRARI, brasileiro, engenheiro de produção mecânica, casado, portador da cédula de identidade RG no 4088430 SSP/GO e inscrito no CPF sob o no 014.370.231-93, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na rua Jurerê Tradicional, no 130, bairro Jurerê Tradicional, CEP 88053-750 (“Celso”); **II. JO HWI SONG**, sul coreano, engenheiro de produção, solteiro, portador do Passaporte no M05733185, inscrito no Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) sob no V104222-3 (Permanente) e inscrito no CPF sob o no 369.920.748-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prates, no. 360, Apto. no 32, Bom Retiro, CEP 01121-000 (“Davi”); **III. RODRIGO LEÃO CARVALHO**, brasileiro, engenheiro de controle e automação, solteiro, portador da cédula de identidade RG no 17909976 SSP/MG e inscrito no CPF sob o no 029.463.835-04, residente e domiciliado na Cidade de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, na Avenida Joaquim de Oliveira, no 2001, Apto. 302, Bairro Vila Aurora 2, CEP 78740-124 (“Rodrigo”); **IV. FABRÍCIO MASSULA DUTRA**, brasileiro, engenheiro eletricitista, casado, portador da cédula de identidade RG no MG-14.769.529 SSP/MG e inscrito no CPF sob o no 016.282.226-03, residente e domiciliado na Cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Avenida Múcio José Reis, no. 1923, bairro Manoa, CEP 35700-640 (“Fabrício”); e **V. MARCO ANTÔNIO FONSECA BRAGA**, brasileiro, engenheiro eletricitista, casado, portador da cédula de identidade RG no 14279803 SSP/MG e inscrito no CPF sob o no 097.405.956-00, residente e domiciliado na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Alameda Araras, no 942, Apto no 402, Bairro Cabral, CEP 32.146-051 (“Marco”); Únicos Sócios, titulares das quotas representativas da totalidade do capital social da LETT SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA, sociedade limitada, registrada na JUCEMG, sob NIRE no 31210689353, com seu endereço na Rua Paraiba, 330, Sala 1607, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.130-917, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob no 19.646.084/0001-63 (“LETT, Sociedade ou Companhia, conforme o caso”); **Resolvem** promover a 7a Alteração do Ato Constitutivo e Instrumento Particular de Transformação em Sociedade Anônima de Capital Fechado da LETT SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA, em conformidade com os termos, condições e cláusulas abaixo: **1. Transformação em Sociedade Anônima de Capital Fechado** - 1.1. Celso, Davi, Rodrigo, Fabrício e Marco resolvem aprovar a transformação do tipo societário da LETT SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA para sociedade anônima de capital fechado, sendo, para todos os fins de direito, com a continuação da mesma, sem interrupção de sua existência jurídica e permanecendo válidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades que a ela cabiam. A LETT passará a utilizar a denominação social LETT SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO S.A. (doravante referida como “Companhia”), tendo as seguintes características: (i) a Companhia manterá sua sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Paraiba, 330, Sala 1607, Bairro Funcionários, CEP 30.130- 917; (ii) a Companhia manterá seu objeto social, a saber: portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, o desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e intermediação, mediação de negócios ou serviços, promovendo a integração entre profissionais e empresas; e (iii) o capital social da Companhia será dividido em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo que cada quota de titularidade de Celso, Davi, Rodrigo, Fabrício e Marco será substituída por 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal de emissão da Companhia, conforme Boletins de Subscrição de Ações constantes no Anexo II; (iv) a Companhia será administrada por uma diretoria composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 8 (oito) diretores, acionistas ou não, os quais terão mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, não terá conselho de administração e terá conselho fiscal de funcionamento não permanente. **1.2. Eleição dos Diretores da Companhia.** Na sequência, Celso, Davi, Rodrigo, Fabrício e Marco resolvem eleger, já em conformidade com as novas regras estatutárias da Companhia, os seguintes membros da Diretoria, os quais terão mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição: (a) JO HWI SONG, sul coreano, engenheiro de produção, solteiro, portador do Passaporte no M05733185, inscrito no Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) sob no V104222-3 (Permanente) e inscrito no CPF sob o no 369.920.748-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prates, no. 360, apto. 32, Bom Retiro, CEP 01121-000, para o cargo de Diretor; (b) MARCO ANTÔNIO FONSECA BRAGA, brasileiro, engenheiro eletricitista, casado, portador da cédula de identidade RG no 14279803 SSP/MG e inscrito no CPF sob o no 097.405.956-00, residente e domiciliado na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Alameda Araras, no 942, Apto no 402, Bairro Cabral, CEP 32.146-051, para o cargo de Diretor; e (c) RODRIGO LEÃO CARVALHO, brasileiro, engenheiro de controle e automação, solteiro, portador da cédula de identidade RG no 17909976 SSP/MG e inscrito no CPF sob o no 029.463.835-04, residente e domiciliado na Cidade de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, na Avenida Joaquim de Oliveira, no 2001, Apto. 302, Bairro Vila Aurora 2, CEP 78740-124, para o cargo de Diretor. Os Diretores ora eleitos tomam posse de seus cargos, nesta data, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse anexados ao presente instrumento como Anexo I os quais incluem as declarações de desimpedimento legal, nos termos do artigo 147, parágrafo 1o, da Lei Federal no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”). **1.3. Fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia.** Celso, Davi, Rodrigo, Fabrício e Marco resolvem, em conformidade com o Artigo 152 da LSA, que os diretores por este ato indicados, eleitos e nomeados, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a qual será levada à conta de despesas gerais da Companhia, devendo o valor global de tal remuneração ser deliberado em futura assembleia geral da Companhia. **1.4. Jornais para publicação dos atos societários de interesse da Companhia.** Celso, Davi, Rodrigo, Fabrício e Marco resolvem selecionar o Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, além de outro jornal de grande circulação de preferência dos acionistas, para a publicação dos atos societários e de interesse da Companhia. **1.5. Relação de acionistas da Companhia.** Para fins de cumprimento do disposto no art. 67, III, da Instrução Normativa DREI no 81, de 10 de junho de 2020, a relação completa de acionistas da Companhia é como segue:

Acionista	Nº de Ações
CELSO DIAS FERRARI	60.000
FABRÍCIO MASSULA DUTRA	246.200
JO HWI SONG	246.200
MARCO ANTÔNIO FONSECA BRAGA	180.000
RODRIGO LEÃO CARVALHO	267.600

1.6. Aprovação e Consolidação do Estatuto Social. De modo a refletir as deliberações ora tomadas e a transformação da Companhia em sociedade por ações, fica aprovada a redação do Estatuto Social da Companhia, consolidada no Anexo III. **1.7. Atos Complementares.** Por fim, ficam os diretores da Companhia ora eleitos a promover todos os atos e providências complementares à formalização das deliberações tomadas no presente instrumento. Estando justas e contratadas, as partes acima qualificadas firmam o presente instrumento para os fins de direito. Belo Horizonte/MG, 17 de setembro de 2021.CELSO DIAS FERRARI; JO HWI SONG; RODRIGO LEÃO CARVALHO; FABRÍCIO MASSULA DUTRA; MARCO ANTÔNIO FONSECA BRAGA; Visto do Advogado Angélica Soares Oliveira; OAB/MG 177.092.

Estatuto Social Consolidado da LETT SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO S.A.
CNPJ nº 19.646.084/0001-63 NIRE 31210689353
Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo Primeiro. A LETT SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações regida por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei Federal n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, cf. alterada. Parágrafo Único - A Companhia poderá adotar como nome fantasia LETT DIGITAL. Artigo Segundo. A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Paraiba, 330, Sala 1607, Bairro Funcionários, CEP 30.130-917, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria. Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto social: portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, o desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e intermediação, mediação de negócios ou serviços, promovendo a integração entre profissionais e empresas. Parágrafo Único - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de qualquer dos acionistas, administradores ou procuradores, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social. Artigo Quarto. A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

Capítulo II - Do Capital Social

Artigo Quinto. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária nominativa corresponde a um voto nas deliberações sociais. Parágrafo Segundo - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. Parágrafo Terceiro - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente, aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

Capítulo III - Da Assembleia Geral

Artigo Sexto. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. Parágrafo Segundo - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

Capítulo IV - Da Administração

Artigo Sétimo. A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 8 (oito) diretores, acionistas ou não, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos Assembleia Geral, com prazo de mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos. Parágrafo Primeiro - Os diretores ficam dispensados de prestar caução e sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral da Companhia. Parágrafo Segundo - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. Artigo Oitavo. No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vacância, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. Artigo Nono. A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia, competindo a representação perante terceiros conforme as seguintes regras: a. 01 (um) Diretor ou procurador da Companhia devidamente constituído poderá, isoladamente, representar a Companhia para a prática de atos: (i) de representação da Companhia perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades de classes, nas Assembleias Gerais ou Reuniões de Sócios das sociedades nas quais a Companhia participe; (ii) Endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Companhia, independentemente do valor; (iii) de representação da Companhia perante sindicatos ou Justiça do Trabalho; para matérias de admissão, suspensão ou demissão de empregados; e para acordos trabalhistas; e (iv) cujos valores alcancem até R\$200.000,00 (duzentos mil reais) em um único ato relacionado ao curso normal dos negócios ou que não sejam expressamente previstos como exclusivo de deliberação por este Estatuto Social ou pelo Acordo de Acionistas. b. 02 (dois) Diretores ou 01 (um) Diretor e 01 (um) Procurador da Companhia poderão, conjuntamente, representar a Sociedade em todas as atividades relacionadas ao curso normal dos negócios sem limitação de valores, com exceção aos itens expressamente previstos como exclusivo de deliberação por este Estatuto Social ou pelo Acordo de Acionistas. Artigo Décimo. A representação da Companhia em juízo ou fora dele, poderá ser realizada isoladamente por cada diretor, observando-se o disposto Artigo Nono, ou a um ou mais procuradores nomeados pelos diretores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. Os instrumentos de mandato deverão especificar os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 1 (um) ano, exceto em relação às procurações "ad judicium", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. Artigo Décimo Primeiro. Dependirão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

Capítulo V - Do Conselho Fiscal

Artigo Décimo Segundo. A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Capítulo VI - Das Disposições Gerais

Artigo Décimo Terceiro. O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. Artigo Décimo Quarto. Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. Artigo Décimo Quinto. Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços intercursos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. Artigo Décimo Sexto. A Companhia distribuirá como dividendo obrigatório em cada exercício social o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável. Artigo Décimo Sétimo. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. Artigo Décimo Oitavo. Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste Estatuto Social, será proposta no foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte/MG, 29 de setembro de 2021. Acionistas: CELSO DIAS FERRARI; JO HWI SONG; RODRIGO LEÃO CARVALHO; FABRÍCIO MASSULA DUTRA; MARCO ANTÔNIO FONSECA BRAGA; Visto do Advogado Angélica Soares Oliveira; OAB/MG 177.092